

Protocolo: 2026001384734

PORTARIA SES Nº 99/2026

Designa os servidores para atuar na comissão de que trata o artigo 158, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (PROA 25/2000-0019129-8).

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e considerando:

- a existência de indícios da prática de infrações com sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, praticadas na execução do contrato nº 2024/23220;

- o disposto nos artigos 156, §6º, inciso I, e 158, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar na comissão de que trata o artigo 158, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à apuração de eventuais infrações administrativas praticadas na execução do contrato nº 2024/23220 e com possibilidade de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, os seguintes servidores:

Leonardo Winter Griebeler, ID: 4208234

Luciana Costa do Nascimento, ID: 4468856

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.

Protocolo: 2026001384743

PORTARIA SES Nº 135/2026

Altera o caput do artigo 1º da Portaria SES nº 431/2024, que estabelece o pagamento por ressarcimento aos servidores da Secretaria da Saúde quando em deslocamento a serviço, e dá outras providências. (PROA 17/2000-0112226-1)

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais especialmente o contido na Constituição Estadual nos art. 85, caput e art. 90, inc. III,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput do artigo 1º da Portaria SES nº 431/2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Estabelecer que o valor máximo por dia a ser ressarcido pelo Estado aos servidores lotados na Secretaria Estadual de Saúde – SES, quando em atividades de serviço fora da sua sede, mas no território Estadual e com distância superior a 50km, será de R\$ 410,49 (quatrocentos e dez reais e quarenta e nove centavos) para despesas com alimentação ordinária e hospedagem.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SES nº 431/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2026.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.

Contratos

Protocolo: 2026001384823

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 94/2026

Objeto(s):

0880.0028.009991 BARICITINIBE 4MG R\$ 154,6100 cp

Processo: 25/2000-0176621-9, Edital: 0767/2025

Órgão gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, com CNPJ 04.307.650/0012-98.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETÁRIA DA SAÚDE

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95/2026

Objeto(s):

0880.0028.010005 UPADACITINIBE 15MG R\$ 151,5100 cp

Processo: 25/2000-0176621-9, Edital: 0767/2025

Órgão gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA, com CNPJ 15.800.545/0004-00.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETÁRIA DA SAÚDE